



PROCESSOS N° 888/17
956/17

PROTOSCOLOS N° 14.360.480-2
14.360.492-6

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 47/17

APROVADO EM 21/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios n° 1906/17, de 28/06/17 e n° 1970/17, de 06/07/17 – Sued/Seed, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados, no NRE de União da Vitória em 29/11/16, do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cruz Machado, pelos quais solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, n° 238, município de Cruz Machado, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 7020/12, de 22/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 10/12/12 a 10/12/17, e sua renovação encontra-se em trâmite, sob protocolo n° 14.815.357- 4, de 05/09/17.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3212/81, de 30/12/81, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial n° 365/84, de 03/02/84, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 477/14, de 23/01/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 114/13, de 09/07/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 04/07/12 a 04/07/17.



PROCESSOS N° 888/17 e 956/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 431/93, de 29/01/93, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial n° 2852/95, de 14/07/95, e a última renovação, pela Resolução Secretarial n° 4784/13, de 23/10/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 251/13, de 09/07/13, pelo prazo de cinco, a partir de 04/07/12 a 04/07/17.

1.2 Organização Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Matriz Curricular (fl. 161)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 horas e mínimo de 200 dias letivos.

NUCLEO: 29 - UNIAO DA VITORIA		MUNICIPIO: 0660 - CRUZ MACHADO											
ESTAB.: 00397 - CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 4039 - EF 6/9 A 5		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE			2	2	2	2						
	CIENCIAS			3	3	3	3						
	EDUCAÇÃO FISICA			2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO		*	1	1								
	GEOGRAFIA			2	3	3	3						
	HISTORIA			3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5						
	MATEMATICA			5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23						
PD	L E M-INGLES			2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2						
	TOTAL GERAL			25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 19 DE Dezembro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ricardo José Brugnago
Chefe NRE - União da Vitória
Rec. N° 84/2015 D.O.E. N° 036f



PROCESSOS N° 888/17 e 956/17

Matriz Curricular (fl. 170)

O Ensino Médio está estruturado em três séries, com carga horária mínima de 800 horas e mínimo de 200 dias letivos.

NUCLEO: 29 - UNIAO DA VITORIA		MUNICIPIO: 0660 - CRUZ MACHADO							
ESTAB.: 00397 - CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE	3	2						
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA		3	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3					
	MATEMATICA	3	3	3					
	QUIMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	25	22					
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4					
	L E M-INGLES	2		3					
PD	SUB-TOTAL	6	4	7					
TOTAL GERAL		29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 19 DE Dezembro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ricardo José Brugnago
Chefe NRE - União da Vitória
Dec. N° 84/2015 D.O.E. N° 9366



PROCESSOS N° 888/17 e 956/17

1.3 Relatório de Avaliação Interna do Curso

Ensino Fundamental (fl. 187)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
6º ano	303	233	206	202	134	3	0	0	0	0	24	19	18	13	12	35	33	15	18	20	241	181	173	171	102
7º ano	245	285	230	221	204	3	0	0	0	0	31	21	21	21	19	29	39	34	28	21	182	225	175	172	164
8º ano	97	221	258	226	212	3	0	0	5	0	16	15	27	16	18	28	33	38	35	32	50	173	193	170	162
9º ano	177	183	205	224	194	1	2	0	3	3	17	11	24	14	8	24	30	20	27	36	135	140	161	180	147

Ensino Médio (fl. 198)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
1ª série	130	109	141	142	198	6	2	3	4	5	2	6	5	5	4	20	13	16	10	39	102	88	117	123	150
2ª série	127	124	103	121	140	8	7	2	9	11	1	7	5	9	5	15	8	10	8	3	103	102	86	95	121
3ª série	108	105	95	99	100	5	8	0	13	4	1	3	3	0	3	4	2	2	1	2	98	92	96	95	91

1.4 Comissão de Verificação (fls. 162 e 171)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 16/17 e nº 18/17, ambos de 10/02/17, do NRE de União da Vitória, composta pelos técnicos pedagógicos: Adrieli Mazurek Cieslak, licenciada em Química; Eliz Ap. Bernardino, licenciada em Pedagogia; Rita Marli Jung, licenciada em Matemática; após verificação *in loco*, emitiu laudos técnicos, em 21/02/17 e 02/03/17, respectivamente, constatando a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

(...) A instituição de ensino proporciona condições fundamentais de infraestrutura e saneamento básico, higiene, condições de acesso, segurança, iluminação e salubridade.

(...) **Laboratório de Ciências Química, Física e Biologia**... armazena materiais e equipamentos destinados às atividades práticas dessas disciplinas. É composto por balcões longos, prateleiras... pia... Televisor com tela de 29 polegadas acoplado ao microscópio.



PROCESSOS Nº 888/17 e 956/17

(...) **Laboratório de Informática**... Possui 16 computadores... 01 impressora... tem acesso à Internet via fibra ótica...

(...) possui uma **Biblioteca**... acervo bibliográfico, com livros para leitura e pesquisa de todas as disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada...

(...) **não possui refeitório**, por isso a merenda é servida em frente a cozinha, num amplo corredor duplo, com algumas mesas e diversos bancos de concreto e madeira, que foram instalados ao longo dos corredores.

(...) **quadra** poliesportiva coberta... os materiais esportivos são guardados adequadamente em uma sala apropriada neste espaço.

(...) **acessibilidade**... o Colégio possui calçadas táteis na entrada principal da escola e pela biblioteca, rampas de acesso em todas as alas... e um banheiro acessível.

(...) **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na escola... conforme... protocolado nº 13.893.782-8... aguarda o Certificado de Conformidade.

(...) **Licença Sanitária** foi apresentada e tem validade até 30/04/18.

A Comissão de Verificação apresenta às fls. 181 e 191, os quadros de docentes, com as habilitações específicas para ministrar as disciplinas integrantes das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, com exceção do docente que ministra a disciplina de Física, que é habilitado em Matemática, e do docente que ministra a disciplina de Sociologia, que é habilitado em Filosofia.

A Chefia do NRE de União da Vitória, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 21/02/17 e 02/03/17, ratificam as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fls. 189 e 200)

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 191 e 202)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 1491/17 e nº 1505/17, ambos de 14/06/17 manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cruz Machado, NRE de União da Vitória.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais e pedagógicos em consonância com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSOS N° 888/17 e 956/17

Cabe ressaltar que a instituição não possui refeitório, contudo, as refeições são servidas num amplo corredor duplo, com algumas mesas e diversos bancos de concreto e madeira que foram instalados ao longo dos corredores.

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 181 e 191, os quadros de docentes, com as habilitações específicas para ministrar as disciplinas integrantes das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, com exceção do docente que ministra a disciplina de Física, que é habilitado em Matemática, e do docente que ministra a disciplina de Sociologia, que é habilitado em Filosofia.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e informou, em 05/09/17, que possui Certificado de Conformidade n° 842, em vigência até 08/05/18. Dispõe de Licença Sanitária com validade até 30/04/18.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgota-se em 10/12/17, e sua renovação encontra-se em trâmite, pelo protocolo n° 14.815.357- 4, de 05/09/17.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cruz Machado, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 04/07/17 a 04/07/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cruz Machado, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 04/07/17 a 04/07/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) indicar docente com a habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.



PROCESSOS N° 888/17 e 956/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de setembro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR